FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 9/17

Constitui CEV para tratar dos Programas Habitacionais do Município.
Autoria: Vereador Felipe Roma

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de 3 (três) Vereadores para, no prazo de 180 dias, tratar, junto aos governos Municipal, Estadual e Federal, dos programas habitacionais implantados, em construção e a construir em São Vicente, visando verificar a situação dos repasses e a disponibilidade dos recursos financeiros previstos, novos investimentos e condições de execução da adequada infraestrutura.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 9/17
Proc. n.º 31/17
ca